

LEI COMPLEMENTAR N.º 021/09,

DE 25 FEVEREIRO DE 2009

**AUMENTA OS QUANTITATIVOS DOS CARGOS QUE
MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2003**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam aumentados os quantitativos dos seguintes Cargos previstos na Lei Complementar nº 006, de 15 de outubro de 2003 e suas alterações posteriores:

I - Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem de 15 para 22

II - Agente de Vigilância de 10 para 15

III - Auxiliar de Serviços Gerais de 30 para 35

IV - Motorista de 10 para 12

V - Operador de Máquinas Agrícolas de 05 para 06

VI - Técnico de Enfermagem de 05 para 06

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2009.



Dásio Marques Ferreira
Prefeito Municipal